

NÚMERO	ANO
361723	

3º TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO INTERNO: SEI.COHAB.2020.00001223-46
H:CSUP/Aditamentos: 3º ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO DE USO DOS SISTEMAS
RADAR FOLHA E RADAR PONTO - WK WK SISTEMAS - INOVAR - 2023.DOC

Pelo presente instrumento, de um lado, a **COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS - COHAB/CAMPINAS**, Sociedade de Economia Mista Municipal, com sede nesta cidade, na Av. Prefeito Faria Lima, 10 - Parque Itália, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.044.871/0001-08, representada neste ato por seu Diretor Presidente em Exercício, Sr. Pedro Leone Luporini dos Santos e por seu Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro, Sr. Luís Mokiti Yabiku, a seguir designada simplesmente, **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **WK WK SISTEMAS DE COMPUTAÇÃO LTDA**, estabelecida na Rua Almirante Barroso nº 730 - Bairro Vila Nova - Blumenau/SC., inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.910.651/0001-43, representada neste ato, por seu Sócio Diretor, Sr. Antônio Volnei Hoffmann, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, fica justo e acertado o seguinte:

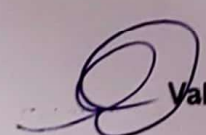
Em 10 de julho de 2020, sob o regime jurídico da Lei Federal nº 13.303/16, e do Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da COHAB/CAMPINAS, as partes acima referidas firmaram um **Contrato de Licença de Uso Temporária de SISTEMAS, bem como, do Suporte Técnico dos Sistemas desenvolvidos e mantidos pela CONTRATADA, denominados: RADAR FOLHA E RADAR PONTO.**

Conforme consta do referido **CONTRATO** estabeleceram as partes a possibilidade de prorrogarem sua vigência, em conformidade com a sua Cláusula Quarta, subitem 4.1. **Em razão do exposto, vêm as partes, de comum acordo e por este instrumento, ADITAR o CONTRATO aqui objetivado para constar o seguinte:**

O prazo de vigência do contrato ora **ADITADO**, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, **iniciando-se essa prorrogação em 11 de julho de 2023, para terminar em 10 de julho de 2024.** Ficando acordado entre as partes contratantes, que com base no subitem 4.6.1 da cláusula quarta do contrato, a **CONTRATANTE** poderá rescindir o presente contrato a qualquer momento, mediante comunicação prévia por escrito, com 60 (sessenta) dias de antecedência.

Durante o período integral desta prorrogação, a **CONTRATANTE** se compromete a pagar à **CONTRATADA** o **Valor Mensal de R\$ 1.814,22 (um mil, oitocentos e quatorze reais e vinte e dois centavos), perfazendo um Valor Total Anual de R\$ 21.770,64 (vinte e um mil, setecentos e setenta reais e sessenta e quatro centavos),** que serão pagos através de faturamentos mensais, sempre com vencimento para o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

Esclareça-se que conforme **NEGOCIAÇÃO** ocorrida entre as partes contratantes, o **Valor Mensal acima, a ser praticado no período desta prorrogação, NÃO foi Reajustado.**


ELIANE MÁRCIA MARTINS
OAB/SP 352.164
DIRETORA JURÍDICA
COHAB/CP

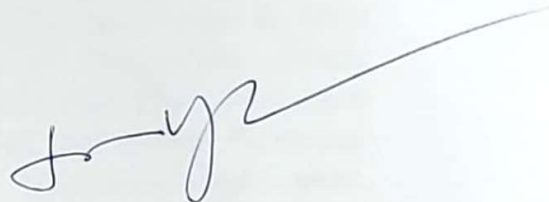
Com este **ADITAMENTO**, as partes acima identificadas, ratificam todas as demais cláusulas e condições do contrato aqui **ADITADO**, que continuam em plena vigência.

E por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente em 02 (duas) vias, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas, para que produzam seus regulares efeitos de direito.

Campinas, 07 JUL 2023

CONTRATANTE:

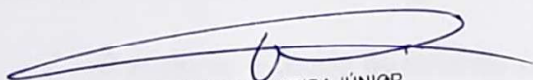
PEDRO LEONE LUPORINI DOS SANTOS
Diretor Presidente em Exercício



LUÍS MOKITI YABIKU
Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro

CONTRATADA:

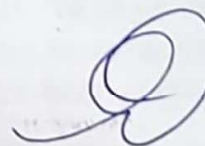
ANTÔNIO VOLNEI HOFFMANN
Sócio Diretor

TESTEMUNHAS:

FRANCISCO TEIXEIRA JÚNIOR
Coordenador de Licitações e Suprimentos
COHAB/CP



ANA CRISTINA DOS SANTOS
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COHAB Campinas



ELIANE MÁRCIA MARTINS
OAB/SP 352.164
DIRETORA JURÍDICA
COHAB/CP